



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VICOSA DO CEARA/CE**

**Processo n. 00506204920198060182**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCOS ADRIANO VIEIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, apresentar

**CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM**

O Autor ingressou com ação judicial requerendo a condenação da Ré ao pagamento da indenização securitária por seguro DPVAT, tendo em vista acidente automobilístico ocorrido em 05/05/2015.

Ocorre que, como já apontado na peça de defesa, embora tenha sido apresentado ao processo laudo médico emitido pelo DR. CLIMERIO XAVIER MARTINS, o autor informou em declaração apartada que não realizou qualquer consulta com o referido médico e que desconhece o laudo anexado.

Diante disso, a Ré requer a V. Exa. o depoimento pessoal da parte autora, bem como que seja colhido também o depoimento pessoal do médico Dr. Climério Xavier Martins, para que sejam prestados os devidos esclarecimentos sobre o exposto acima.

Termos em que,  
pede deferimento.

VICOSA DO CEARA, 2 de outubro de 2020.

JOÃO BARBOSA  
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR  
14752 - OAB/CE